



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.526/2010

**CRIA CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL N.º
2.341/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Lei Municipal n.º 2.341/2009, o Cargo em Comissão para ***Dirigente de Núcleo de Serviços de Desenvolvimento Agrícola, CC--2***, com atribuições de Coordenação de Equipe de Apoio ao desenvolvimento agrícola, a ser lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, conforme segue:

08.01.20.122.0016.2.125 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. (META 08.01 e 08.02)
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de setembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretario Municipal de Administração